



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360
Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000110/2020-47

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**COORDENAÇÃO-GERAL
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC**

DE

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
02/2021-COGIC.**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE BRIGADA DE CONTINGÊNCIA
DO CAMPUS MANGUINHOS.**

**OBJETIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO
QUALITATIVO.**

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)** por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)** com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.956.304/0001-40, com endereço eletrônico: comercial@transegurtec.com.br, sediada na Rua Sampaio Viana, 207 – Rio Comprido, Cep. 20.261-040, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo seu Procurador Sr. JOÃO JOSÉ CURI, conforme a 4ª Alteração do Contrato Social (SEI nº 5711234) e a Procuração (SEI nº 5711238), doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000110/2020-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRÉSCIMO qualitativo** do contrato de nº 02/2021, contados a partir de 01/06/2026, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. Inclusão do novo endereço para prestação dos serviços de brigada de contingência: **Centro Tecnológico em Diagnóstico – CTD**, localizado na Estrada do Mapuá, nº 491, Lote 1, Taquara, Rio de Janeiro/RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação permanece em R\$ 1.454.372,97 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 17.452.475,64 (dezessete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e

setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 254462 - COGIC;
- II - Fonte de Recursos: 1001000000;
- III - Programa de Trabalho: 172771;
- IV - Elemento de Despesa: 339037;
- V - Plano Interno: A1GIC; e
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000197 (SEI nº 5935654).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Considerando que o acréscimo qualitativo não implica novos dispêndios orçamentários, verifica-se que a apólice vigente (SEI nº 5867969), no valor de R\$ 872.623,78 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), permanece suficiente, não havendo necessidade de sua alteração, uma vez que já abrange as modificações decorrentes do 6º Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício nº 09/2026 da fiscalização (SEI nº 5897336), Carta de Concordância da Contratada (SEI nº 5914461), Termo de Referência Atualizado (SEI nº 5965496) e as Autorizações da Coordenação Geral de Infraestrutura dos Campi - COGIC (SEI nº 5966666 e 5966703).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

JOÃO JOSÉ CURI
PROCURADOR
TRANSEGURTEC TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Gustavo Alves Telles
- 2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO JOSÉ CURI**, CPF: 258.586.967-91, IDENTIDADE: **7874919-9 SESP PR**, em 13/04/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenador(a) Geral de **Infraestrutura dos Campi**, em 14/04/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Prestador(a) de Serviço, em 14/04/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Prestador(a) de Serviço, em 14/04/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6078250** e o código CRC **E7C583BE**.